



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2019, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA
CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O
FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Oriano Mendes, 250, Centro, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **Sr. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Francisco Cavalcante, nº 338, Centro, cidade de Ubajara, Estado do Ceará, CEP: 62350-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.009.594/0001-76, neste ato, representada por seu representante legal, o **Sr. RAFAEL DOS SANTOS CUNHA**, portador da célula de identidade nº 2001028090631 e CPF nº 000.084.483-70, residente estabelecida na Av. Dr Joaquim Fontenele, nº 170, Centro, cidade de Ubajara, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 107/2018 - SAAE** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA da Contratação de Empresa para a prestação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos vinculados a Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral, no município de Sobral–CE, por mais 90(Noventa) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.




ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

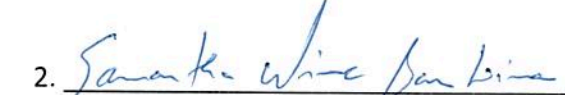
Sobral – CE, 26 de novembro de 2020 .


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE


RAFAEL DOS SANTOS CUNHA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 011.394.773-90

2. 
CPF.: 022.765.803-14